

Estudo Técnico Preliminar 164/2021

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

A contratação do serviço especificado tem por finalidade a adoção de medidas emergenciais para reparo do muro da Vila Militar do DTCEA-VH, uma vez que a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC) enviou ofício ao Comandante do DTCEA-VH (Vilhena/RO), após ter recebido relatos da população sobre o risco de queda do muro da Vila Militar do DTCEA-VH, e orientou sobre a colocação de barreira de proteção com sinalização de advertência até que as devidas medidas de reparação do muro sejam tomadas.

Considerando que trata-se de um assunto urgente, a Subdivisão de Infraestrutura do CINDACTA IV solicitou a emissão de Parecer Técnico, confeccionado por profissional habilitado, com o intuito de verificar a ocorrência de eventuais riscos estruturais ou comprometimento funcional do muro, além de levantar possíveis soluções aos problemas identificados.

Uma vez que foram identificadas algumas patologias, além de possíveis falhas construtivas nas juntas de dilatação e no sistema de drenagem do muro, faz-se necessária a intervenção com a maior brevidade possível, visando afastar os riscos iminentes tanto para os militares e seus dependentes quanto para os demais transeuntes que porventura estejam próximos ao local.

Sendo assim, faz-se necessária a contratação em tela, através de dispensa de licitação, visando atender às necessidades supracitadas de forma rápida e eficiente, com o intuito de salvaguardar as instalações que abrigam o efetivo técnico e operacional deste Destacamento.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Quarto Centro Integrado de Defesa Aérea e Controle de Tráfego Aéreo	Alexander Santopietro de Souza Cel Av

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os requisitos necessários para o atendimento da necessidade constam no Caderno de encargos e Especificações Técnicas. Os serviços não são continuados, não sendo prorrogável na forma do art. 57, II, da Lei de Licitações. Os critérios e práticas de sustentabilidade estão previstos na IN 01/2010 e normas referentes à sustentabilidade ambiental, na realização de seus procedimentos de troca, otimização ou redefinição de equipamentos, serviços e instalações que permitam ampliação da eficiência energética, economia e reuso de água, adoção de materiais certificados, controle e destinação regular de resíduos, entre outros aspectos relevantes ambientalmente.

5. Levantamento de Mercado

Considerando a peculiaridade do serviço, foram realizadas pesquisas publicadas em mídia especializada, a saber, a Tabela do Sistema Nacional de Preços e Índices para a Construção Civil (SINAPI), incluídas as taxas de BDI, de acordo com as recomendações do Acórdão 2369/2011 – Plenário do TCU.

6. Descrição da solução como um todo

A solução como um todo abrange a contratação de empresa especializada para a realização da Reforma do muro do Destacamento de Controle do Espaço Aéreo de Vilhena (DTCEA-VH). Nessa contratação os materiais a serem empregados deverão ser novos, de primeira qualidade e obedecer às especificações do presente documento, às normas da ABNT, no que couber, e, na falta destas, ter suas características reconhecidas em certificados ou laudos emitidos por laboratório tecnológico idôneo.

A expressão “primeira qualidade” tem, nas especificações técnicas, o sentido que lhe é dado usualmente: indica, quando existem diferentes gradações de qualidade de um mesmo produto, a gradação de qualidade superior.

Quando as circunstâncias ou condições peculiares do local de implantação do canteiro o exigirem, será facultada a substituição de materiais especificados por outros equivalentes, mediante prévia e expressa autorização da fiscalização da obra ou da gerenciadora, para cada caso em particular. A empreiteira deverá apresentar por escrito os motivos da substituição e um orçamento comparativo.

Os serviços devem ser organizados de modo que não haja brechas na segurança por se tratar de área militar. Portanto, a reforma do muro deverá ser feita de forma que não comprometa a segurança do local, fazendo-se necessária a vigilância durante a execução dos serviços.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As estimativas das quantidades a serem contratadas foram levantadas in loco por profissional técnico habilitado e encontram-se descritas nas Planilhas Orçamentárias.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 31.933,15

O valor estimado dessa contratação é de R\$ 31.933,15 (trinta e um mil novecentos e trinta e três reais e quinze centavos).

Na realização da pesquisa de preços para definição do valor estimado da contratação observou-se os parâmetros descritos no art. 2º da IN 03/2017, quais sejam:

"Art. 2º A pesquisa de preços será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico <http://paineldeprescos.planejamento.gov.br>;

II - contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à datada pesquisa de preços;

III - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso; ou

IV - pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias."

Após consulta do órgão contratante não foi possível realizar a pesquisa de preços através dos parâmetros previstos nos incisos I e II do artigo supracitado. Realizou-se a pesquisa em sítio eletrônico especializado e por se tratarem de serviços de engenharia, utilizou-se o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, com data de referência do mês 09 /2021 (Rondônia).

Por se tratar de uma contratação através da modalidade Dispensa de Licitação foi coletada pesquisa de preço com fornecedor do mercado para utilização como parâmetro.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A Lei de Licitações estabelece, em regra, que as contratações de compras, serviços e obras da Administração Pública devem ser divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, visando ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. Entretanto, tal regra aplica-

se desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala.

O objeto desta contratação é a reforma pontual no Muro da Vila Militar do DTCEA-VH, visando afastar possíveis riscos decorrentes da queda total ou parcial deste. Portanto, resta claro que não há possibilidade de parcelamento do serviço objeto desta contratação.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não será admitida a subcontratação do objeto.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Os recursos para realização da referida contratação no valor estimado de R\$ 31.933,15 (trinta e um mil novecentos e trinta e três reais e quinze centavos), encontram-se no Programa de Trabalho do CINDACTA IV, aprovado pelo Ordenador de Despesas, PTRES 168913, fonte 0150120388, Plano Interno A0003041100, de forma que a assunção de tal despesa é compatível com o Plano Plurianual, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com a Lei Orçamentária Anual, nos termos do art. 16, inciso II e § 4o, da Lei Complementar no 101/2000.

As informações de planejamento dessa contratação estão contidas no código PLANSET ADM09.008.PT22.51.01, em meta específica, em consonância à ICA 19-78/2020, referente ao PLANEJAMENTO NO ÂMBITO DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO

AÉREO E ORGANIZAÇÕES SUBORDINADAS."

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação pretendida almeja ganhos diretos e indiretos principalmente no que se refere à segurança do efetivo e das instalações, garantindo o cumprimento da missão técnica e operacional do DTCEA-VH.

13. Providências a serem Adotadas

A Administração deverá tomar providências para que seja designada comissão de fiscalização técnica, que será responsável pelo acompanhamento da execução do objeto nos moldes contratados, e deverá ser integrada por militares capacitados para exercer tal função, uma vez que estes poderão, se for o caso, aferir quantidade, qualidade, tempo e modo da execução da obra, avaliando se essa está compatível com os indicadores mínimos de desempenho estipulados nos instrumentos convocatórios, quais sejam Especificações Técnicas, Planilhas Orçamentárias e Cronograma Físico Financeiro.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A Contratada deverá observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, artigos 3º e 10º da Resolução nº 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, e Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010, conforme preconiza o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Nos termos da legislação em vigor, caso as especificações deste Estudo Técnico sejam cumpridas, entendemos ser viável a contratação de empresa especializada para a Reforma do Muro do Destacamento de Controle do Espaço Aéreo de Vilhena (RO), através de dispensa de licitação por se tratar de um serviço específico que demanda a realização através de empresa terceirizada.

16. Responsáveis

LUCIANA FERNANDES PEREIRA 1º TEN QOENG CIV

Membro da Equipe de Planejamento



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	Anexo I – Estudos Técnicos Preliminares
Data/Hora de Criação:	26/11/2021 13:26:22
Páginas do Documento:	4
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	5
Hash MD5:	522a8e2998fb006072a7fb63a62f6584
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Terceiro Sargento BIANCA ALBUQUERQUE CARDOSO RODRIGUES no dia 26/11/2021 às 10:05:59 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Terceiro Sargento LUCAS CERQUEIRA RODRIGUES no dia 26/11/2021 às 10:08:03 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten LUCIANA FERNANDES PEREIRA no dia 26/11/2021 às 10:11:19 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Suboficial JOSENILDO RODRIGUES DO CARMO no dia 26/11/2021 às 10:39:27 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel FABIO LOPES E SILVA no dia 29/11/2021 às 09:49:35 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel ALEXANDER SANTOPIETRO DE SOUSA no dia 29/11/2021 às 12:26:52 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO